



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELBACH

Criado pela Lei Estadual nº 5036 de 22.09.1965 - Instalada em 13 de maio de 1966



**PORTARIA Nº 259/2018**


EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL CONCURSADO.

A PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, DE SELBACH, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor Lei Municipal nº 2.671/2009, Lei Municipal nº 2.681/2009 e de acordo com o que preceitua a Lei Orgânica Municipal, resolve exonerar, como de fato **EXONERA**, a pedido, o Servidor Público Municipal concursado **JEFERSON MARCONDES SCHUL DE OLIVEIRA**, com cargo de OPERÁRIO ESPECIALIZADO, exoneração esta, a contar de **08.11.2018**, conforme solicitação em anexo.

GABINETE DA PREFEITA, em 08 de novembro de 2018.

  
**STELAMARIS GOBBI**  
*Prefeita Municipal em Exercício*

Registre-se, publique-se e  
Cumpra-se, em 08.11.2018.

  
Marli Teresinha Tonello Reis  
Secretária Municipal de Administração,  
Fazenda e Planejamento.

